



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 19/03/2024
Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 5788/2019 Ementa: Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Terminativo	Senador Cid Gomes	Pela aprovação com 2 (duas) emendas que apresenta.	O projeto altera a Lei 7.827/1989, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados pelos fundos constitucionais de financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO). Especifica que: a) os fundos têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável dessas regiões; b) o financiamento aos setores produtivos se dará em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; c) o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte destinará metade dos recursos ingressados a atividades econômicas que sejam atinentes a temas associados ao desenvolvimento sustentável. Também determina que as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento Sustentável deverão ser observadas, em vez dos Planos Regionais de Desenvolvimento, e estabelece diretrizes a serem respeitadas na formulação dos programas de financiamento. Prevê que, na criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda, deverão ser priorizadas áreas que estejam realizando esforços efetivos para reduzir a área ilegalmente desmatada ou para recuperar as áreas já desmatadas. Além disso, determina que os fundos constitucionais de financiamento poderão financiar empreendimentos de infraestrutura econômica e social, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia por decisão do respectivo conselho deliberativo. A matéria recebeu parecer favorável da CMA. O relator manifesta-se pela aprovação, com duas emendas que apresenta para: alterar a redação proposta para o <i>caput</i> do art. 2º da Lei, para ajustar a

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				denominação dos Objetivos de (e não do) Desenvolvimento Sustentável e fazê-la convergir para a expressão usada pelas Nações Unidas; suprimir a palavra “sustentável” da redação proposta ao <i>caput</i> do art. 3º, mantendo-se a redação vigente da Lei; e alterar o parágrafo único do art. 3º para incluir o Distrito Federal e fazer menção à Lei 12.651/2012. - A matéria possui parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente - CMA; - Após deliberação terminativa da CDR, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.
2	PL 5814/2023 Ementa: Institui a Rota Turística do Enxaimel, no Estado de Santa Catarina. Autoria: Senador Jorge Seif [tramitação] Terminativo	Senadora Ivete da Silveira	Pela aprovação.	O PL institui a Rota Turística do Enxaimel, no município de Pomerode, Santa Catarina, com o objetivo de desenvolver o potencial turístico regional e local; fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas; fortalecer e fomentar os setores ligados ao turismo; promover o crescimento econômico local, sustentável e inclusivo; e valorizar os atrativos naturais e culturais. Estabelece ainda que a rota turística receberá apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento do turismo. - Após deliberação terminativa da CDR, a matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.

Item	Identificação da matéria
3	REQ 3/2024 - CDR Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a MPV n.º 1.202 de 2023 (Revoga os benefícios fiscais de que tratam o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e os art. 7º a art. 10 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, revoga a alíquota reduzida da contribuição previdenciária aplicável a determinados Municípios e limita a compensação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado), em especial sobre o tema afeto à extinção do PERSE - Programa Especial de Retomada do Setor de Eventos. O PERSE vem se mostrando totalmente exitoso para a sobrevivência do segmento de eventos e do turismo nacional frente aos irreparáveis danos causados pelo surto pandêmico da COVID-19. Autoria: Senador Flávio Bolsonaro
4	REQ 4/2024 - CDR Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater: 1. a concepção e implementação do programa Nova Indústria Brasil - NIB; 2. as perspectivas de desconcentração regional do processo de industrialização no Brasil, mediante o fortalecimento do programa na região Norte; 3. as “missões” do NIB com maiores potencialidades na região Norte e as necessidades de readequação das instituições e instrumentos de fomento à atividade econômica naquela região. Autoria: Senador Beto Faro

Item	Identificação da matéria
5	REQ 5/2024 - CDR Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 3/2024 - CDR, seja incluída a entidade FBHA - Federação Brasileira de Hotelaria e Alimentação na pessoa de seu Presidente o Senhor Alexandre Sampaio e seja incluído o nome do Senhor José Roberto Tadros como Presidente da CNC Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo. Autoria: Senador Flávio Bolsonaro

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.